

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº.103/2012 – CMAS, de 14 de novembro 2012

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final e relatório de cumprimento de objeto do convênio nº 661/MDS/2005.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 13/11/2012, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Relatório de Cumprimento de Objeto do Convênio nº 661/MDS/2005 processo nº 71000.007989/2005-43, que tem como objeto a Construção do Centro de Convivência para Atendimento a Pessoa Idosa, da região leste do município de Londrina;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a *prestação de contas final e o Relatório de Cumprimento de Objeto do convênio em epígrafe.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de Novembro de 2012.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social